CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/01
FUNCIONÁRIO

DATA 04/02/74

PROJETO DE LEI Nº 1174

ASSUNTO: Modifica dispositivo da Lei nº 4202 de 17.08.73, que denomina Catulo da Paixão Cearense uma praia de Fortaleza

VEREADOR Fausto Arruda

LEI Nº 4329 DE 13/03/74

DIOM Nº 5371 DE 18/03/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043291974
Projeto: 00011974
Autor: FAUSTO ARRUDA
Assunto: PRAIA CATULO DA PAIXAO

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4329 DE 13 DE março DE 1974.

Modifica dispositivo da Lei nº 4202, de 17.08.73, que denomina CATULO DA PAIXÃO CEARENSE uma praia de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4202, de 17.08.73, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada CATULO DA PAIXÃO CEARENSE a praia da Avenida Leste/Oeste, que vai do antigo Arrual Moura Brasil até o alcançar o Kartódromo Governador Céser Cals.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de Março de 1974.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 01 / 03 / 1974
Antônio Leite Filho
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 05 / 03 / 1974.
Hélio José de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Redação
Em 05 / 03 / 1974
Hélio José de Oliveira
PRESIDENTE

Comissões de Legislação e Justiça
Em 5 / 2 / 1974

Projeto de Lei nº 1 - 74

Modifica dispositivo da Lei nº 4202, de 17.08.73, que denomina CATULO DA PAIXÃO CEARENSE uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O ar. 1º da Lei nº 4202, de 17.08.73, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada CATULO DA PAIXÃO CEARENSE a praia da Avenida Leste/Oeste, que vai do antigo Arraial Moura Brasil até alcançar o Kartódromo Governador César Cals.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Fevereiro de 1974.

Fausto Arruda
Vereador Fausto Arruda

=JUSTIFICATIVA ANE XA=

Anexos:
1 - um - trabalho de pesquisa do jornal O POVO intitulado "O CEARENCISMO DE CATULO -
1 - um - trabalho de pesquisa do jornal O POVO, edição do dia 31.01.74, intitulado "CATULO CEARENSE o MAGO DA POESIA...do VIOLÃO.

Em 04-02-74
Fausto Arruda

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1/74.

APROVADO
Em 06 / 03 / 1974
Maria José A. Oliveira
PRESIDENTE

Modifica dispositivo da Lei nº 4202, de 17.08.73, que denomina CATULO DA PAIXÃO CEARENSE uma praia de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4202, de 17.08.73, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada CATULO DA PAIXÃO CEARENSE a praia da Avenida Leste/Oeste, que vai do antigo Arraial Moura Brasil até alcançar o Kartódromo Governador César Cals.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de Março de 1974.

PRESIDENTE

C M F

ARQUIVO
DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 155

Fortaleza, 08 de março de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "modifica dispositivo da Lei nº 4202, de 17.08.73, que denomina CATULO DA PAIXÃO CEARENSE uma praia de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª, os protestos do elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA